



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

SCES – Trecho 2 – Conjunto 13 – Asa Sul
Tel.: (61) 3223-2332 – secretaria@clubenavaldf.com.br

Brasília, DF.
Em 18 de dezembro de 2020.

NORMA DE FUNCIONAMENTO Nº 03/2020

Assunto: Convite individual para frequência de não sócios.

Anexo: A) modelo de “Desautorização de Retirada de Convites” (para dependentes com idade de 16 anos ou mais); e
B) modelo de “Autorização para Retirada de Convites” (para dependentes com idade de 15 anos ou menos).

1 – PRÓPOSITO

Estabelecer normas gerais sobre a obtenção e utilização de convites individuais, para frequência de não sócios no Clube.

2 – QUANTIDADE DE CONVITES E VALIDADE

2.1 – Os associados das categorias EA, EB, CA, CB, CC, CD, CE e SC poderão dispor de nove (9) convites gratuitos e nove (9) indenizáveis, por trimestre.

2.2 – A quantidade de convites individuais para os contribuintes da categoria CG, será de seis (6) convites gratuitos e seis (6) indenizáveis por trimestre.

2.3 – O valor de cada convite será definido em Circular própria.

2.4 – Os convites não utilizados no trimestre perderão a validade e não serão revalidados.

2.5 – Para efeito de validade dos convites, os trimestres encerrarão em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

3 – RETIRADA DE CONVITES

3.1 – Os convites individuais poderão ser retirados na Secretaria Principal, Secretaria Avançada (anexa à Portaria Principal) ou ainda através do site do Clube, pelo sócio titular e os dependentes

ativos com idade de 16 anos ou mais, desde que estejam em dia com suas obrigações junto ao Clube.

3.2 – O sócio titular que desejar restringir a retirada de convites por seus dependentes ativos com idade de 16 anos ou mais deverá entregar ao Clube documento assinado de “Desautorização de Retirada de Convites. Este modelo, constante no Anexo A, poderá ser obtido nas Secretarias e na página eletrônica do Clube.

3.3 – O sócio titular que desejar permitir a retirada de convites por seus dependentes ativos com idade de 15 anos ou menos) deverá entregar ao Clube documento assinado de “Autorização para Retirada de Convites”. Este modelo, constante do Anexo B, poderá ser obtido nas Secretarias e na página eletrônica do Clube.

3.4 – Para a retirada de convites na Secretaria Avançada, o associado deverá estacionar seu veículo nas vagas externas próximo à Portaria Principal, não podendo permanecer aguardando em seu veículo na via de acesso ao Clube.

4 – UTILIZAÇÃO DE CONVITES

4.1 – A utilização dos convites individuais seguirá o previsto no regimento interno do CNB.

4.2 – Os funcionários da Portaria Principal estão autorizados a receber convites das mãos do associado por ocasião de sua chegada ao Clube, a fim de serem utilizados quando das chegadas dos seus convidados. O convite somente será aceito se estiver completamente preenchido com nome e CPF do referido convidado. Ao final do dia, os convites não utilizados que permanecerem na Portaria serão destruídos.

4.3 – O sócio deverá evitar a oferta de convites a uma mesma pessoa, de forma rotineira, será permitido que o mesmo convidado acesse o Clube no máximo três vezes por mês.

5 – VIGÊNCIA

Esta Norma de Funcionamento entra em vigor na data de sua assinatura.

6 – CANCELAMENTO

Esta Norma de Funcionamento cancela a de nº 05/2015





ALEXANDRE KUHNERT DOURADO
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição:
Subgerente Administrativo e Financeiro
Analista Administrativo
Secretaria
Secretaria Avançada
Portaria
Quadro de Avisos
Página do Clube na Internet; e
Arquivo.



ANEXO A

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL-CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

DESAUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CONVITES
(PARA DEPENDENTES A PARTIR DE COM IDADE DE 16 ANOS OU MAIS)

Eu, _____, sócio categoria _____, título _____, desautorizo meu(s), dependente(s) ativo(s) com idade de 16 anos ou mais abaixo relacionado(s), a retirar os convites individuais.

Esta desautorização é válida até ser revogada pelo sócio titular.

Brasília-DF, em ____ de ____ 20__.

Sócio(a) Titular

Recebida pelo(a) Atendente _____, em ____/____/20__.



ANEXO B

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL-CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CONVITES
(PARA DEPENDENTES COM IDADE DE 15 ANOS OU MENOS)

Eu _____, sócio categoria _____, título _____, autorizo meu(s), dependente(s) ativo(s) com idade de 15 anos ou menos, abaixo relacionado(s), a retirar os convites individuais a que, por força das Normas do Clube Naval de Brasília, tenha direito por trimestre.

Esta autorização é válida até ser revogada pelo sócio titular.

Brasília-DF, em ____ de ____ 20__.

Sócio(a) Titular

Recebida pelo(a) Atendente _____, em ____/____/20__.